



Município da Madalena

150

Liv34

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal
Data: 02-09-2013
Iniciada às 10h15 e **Aprovada em minuta a** 02-09-2013

ORDEM DO DIA

I - Divisão Administrativa e Financeira-----

- 1 - *Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 19 de agosto de 2013 - Para deliberação;*-----
- 2 - *Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;*-----
- 3 - *Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;*-----
- 4 - *Casa do Povo da Candelária - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 30 e 31 de agosto e 1 de setembro até às 06h00 - Para ratificação;*-----
- 5 - *Casa do Povo da Candelária - Licença especial de ruído para os dias 30 e 31 de agosto e 1 de setembro até às 06h00 - Para ratificação;*-----
- 6 - *Fábrica da Igreja Paroquial da Criação Velha - Licença especial de ruído para os dias 29, 30 e 31 de agosto e 1 de setembro até às 04h00 - Para ratificação;*-----
- 7 - *Alexandre Estevens Pereira - Pedido de cedência de espaço municipal - Patinódromo Municipal - para realização de festival de música nos dias 13 e 14 de setembro - Para deliberação;*-----
- 8 - *Proposta de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança - Para deliberação;*-----
- 9 - *Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2014 - Para deliberação;*-----
- 10 - *Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2013 a liquidar em 2014 - Para deliberação;*-----
- 11 - *9ª Alteração Orçamental e 7ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;*-----
- 12 - *Empreitada de Eletrificação do Cais do Mourato - Abertura de Procedimento Concursal, Aprovação de Projeto Técnico, e Designação do Júri do Concurso - Para deliberação.*-----

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico-----

II - 1 - Projeto de Arquitetura:-----

1 - *Idalmiro Manuel Homem Goulart - Processo n.º 022/2013 - Para deliberação;*-----

II - 2 - Projeto de Arquitetura e Especialidades:-----



1 - Manuel da Silva Martins - Processo n.º 005/2013 - Para ratificação;-----

II - 3 - Loteamentos;-----

1 - Lucinda Silveira de Andrade, Maria do Carmo Andrade Ferreira e Jorge Emilio Andrade Ferreira -
Processo n.º 003/2001 (Alteração) - Para deliberação;-----

II - 4 - Caducidades das licenças;-----

1 - Delfim Fernando Costa Matos - Processo n.º 086/2009 - Para deliberação;-----

2 - Paulo Roberto Luis Goulart - Processo n.º 008//2011 - Para deliberação.-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: José António Marcos Soares-----

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa-----

Vereadores: Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros-----

Verificou-se a ausência dos Vereadores Hernâni Hélio Jorge e Catarina Isabel Gaspar Manito.-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Carla Dias.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

1 - SDEA - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER - "Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos - Loja +" - Registo n.º 4399/2013 - Para deliberação;-----

2 - Jorge Manuel Tavares Salavessa Moura - Projeto de Arquitetura - Processo n.º 026/2013 - Para deliberação;-----

3 - Paulo Manuel Lemos Machado - Projeto de Arquitetura - Processo n.º 023/2013 - Para deliberação;-----
Deliberação nº 358/2013 (02-09-2013)-----

- Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----



Município da Madalena

151
Liv34

ps.
mar

1 – SDEA – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER - “Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – Loja +” - Registo n.º 4399/2013 – Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0372/2013, de 29 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 88/2013 de 29 de Julho de 2013, foi estabelecido o regime jurídico do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, que visa promover a requalificação e revitalização do comércio dos centros urbanos, tendo em vista a ocupação de espaços devolutos, mediante apoio ao arrendamento dos estabelecimentos comerciais e/ou à requalificação dos mesmos.

No cumprimento do n.º 2 do artigo 2.º, devem as Câmaras Municipais delimitar geograficamente as áreas dos centros urbanos das vilas e cidades, podendo proceder à audição da Câmara de Comércio da área respectiva.

Para esse efeito, foi solicitado parecer à ACIP – Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico. Embora não tenha ocorrido a emissão do referido parecer, foram mantidas reuniões conjuntas das quais resultou a definição da delimitação do centro urbano apresentada em anexo, e que nos termos do artigo 16.º, deverá ser realizada pela Câmara Municipal no prazo de 30 dias após a entrada em vigor do diploma (limite – 29 de Agosto) e comunicada à SDEA até 10 dias após a referida delimitação.”, o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 359/2013 (02-09-2013)

- **Ratificar o despacho de deferimento do Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - Jorge Manuel Tavares Salavessa Moura - Projeto de Arquitetura - Processo n.º 026/2013 – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0373/2013, de 29 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à reconstrução e ampliação de uma moradia sita à Rua da Mata, Gingeira, São Mateus. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Gingeira.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.”, o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 360/2013 (02-09-2013)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3 - Paulo Manuel Lemos Machado – Projeto de Arquitetura - Processo n.º 023/2013 – Para deliberação;



Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0374/2013, de 30 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito à Rua Vale da Quinta, São Mateus.-----
A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano de São Mateus.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:-----
Deliberação n.º 361/2013 (02-09-2013)-----

- Deferir o pedido.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 19 de agosto de 2013 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

Deliberação n.º 362/2013 (02-09-2013)-----

- Aprovar a ata.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação n.º 363/2013 (02-09-2013)-----

- Tomado conhecimento.-----

3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 30 de agosto do corrente ano, no valor de 370.713,46€ (trezentos e setenta mil, setecentos e treze euros e quarenta e seis cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 364/2013 (02-09-2013)-----

- Tomado conhecimento.-----



Município da Madalena

152

Liv34

fs
luc

4 - Casa do Povo da Candelária - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 30 e 31 de agosto e 1 de setembro até às 06h00 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 4659/2013, de 19 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 365/2013 (02-09-2013)

- **Ratificar o despacho de deferimento do Presidente do Prolongamento de horário de funcionamento pontual.**

Deliberação tomada por unanimidade.

5 - Casa do Povo da Candelária - Licença especial de ruído para os dias 30 e 31 de agosto e 1 de setembro até às 06h00 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 4657, de 19 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 366/2013 (02-09-2013)

- **Ratificar o despacho de deferimento do Presidente da Licença especial de ruído até às 04h00, para a realização de música ao vivo e karaoke**

Deliberação tomada por unanimidade.

6 - Fábrica da Igreja Paroquial da Criação Velha - Licença especial de ruído para os dias 29, 30 e 31 de agosto e 1 de setembro até às 04h00 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 4825/2013, de 26 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 367/2013 (02-09-2013)

- **Ratificar o despacho de deferimento do Presidente da Licença especial de ruído, para a realização das festividades da Nossa Senhora das Dores.**

Deliberação tomada por unanimidade.

7 - Alexandre Estevens Pereira - Pedido de cedência de espaço municipal - Patinódromo Municipal - para realização de festival de música nos dias 13 e 14 de setembro - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 4603/2013, de 14 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 368/2013 (02-09-2013)

- **Indeferir o pedido de cedência do espaço do Patinódromo Municipal para os dias 13 e 14 de setembro, para a realização do Festival de Música.**

Deliberação tomada por unanimidade.

8 - Proposta de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança - Para deliberação;

Este ponto não foi apresentado pelo que não mereceu deliberação camarária.

9 - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2014 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 91/2013, de 29 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O Decreto - Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, no artigo 12.º, n.º 1, veio determinar que "pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infra-estruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento."

Mais acrescentou que "as autarquias locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar a taxa a que se refere o número anterior, tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas, não podendo nesse caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações."

À utilização do domínio público e privado do Estado e das Regiões Autónomas é aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.

A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, veio estabelecer que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, de equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados, podem dar origem ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP);

Nos termos do artigo 106.º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a TMDP, é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de Comunicações Eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.

Assim, a fixação do percentual de TMDP a aplicar pelo Município da Madalena para o ano de 2014, caso a Câmara Municipal opte por cobrar aquela taxa, deverá ser remetida ao Executivo Camarário, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º, n.º2, alínea e), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Uma vez aprovado em definitivo, deverá ser enviado à ANACOM, o valor da TMDP deliberada. Ainda, e de acordo com a Circular n.º16/2005-PB da ANMP, embora a Lei não prescreva nenhuma obrigatoriedade de comunicação de quaisquer elementos, aquela Associação tem por conveniente que se proceda à notificação, através de carta registada com aviso de receção, às empresas sujeitas a TMDP, com os seguintes elementos:



Município da Madalena

153
Liv34

fs.
llur

- Deliberação municipal que aprovou o percentual da taxa;-----
- A tabela de conversão dos Códigos Postais;-----
- O NIB do município.-----

Face ao exposto, deverá o Executivo deliberar sobre a aplicação ou não da TMDP para 2014, sendo que o percentual não poderá ultrapassar os 0,25%.", o executivo deliberou o seguinte:-----
Deliberação nº 369/2013 (02-09-2013)-----

- **Aplicar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem no valor de 0,25%. Remeter à Assembleia Municipal para a sua competente aprovação.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

10 - Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2013 a liquidar em 2014 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 90/2013, de 29 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e as sucessivas alterações efetuadas a este diploma legal, nomeadamente, pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, pelo DL n.º 238/2006, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 64/2008, de 05 de dezembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que estatui que o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor patrimonial dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.-----

Considerando que a Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, fixa anualmente o valor das taxas do IMI incidentes sobre prédios urbanos, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigo 112º n.º 5 do Código do IMI.-----

Considerando que o Código do IMI, por força das alterações introduzidas pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de estado para 2012), estabelece a possibilidade de fixação das taxas entre 0,5% a 0,8% para os prédios urbanos e entre 0,3% e 0,5% para os prédios urbanos avaliados.-----

Considerando que estatui o artigo 112º no n.º 13 que "As deliberações da Assembleia Municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direção Geral dos Impostos para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro".-----

Assim, poderá a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propor à Assembleia Municipal a fixação das taxas entre 0,5% a 0,8% para os prédios urbanos e entre 0,3% e 0,5% para os prédios urbanos avaliados.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 370/2013 (02-09-2013)-----

- **Propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 0,5% para os prédios urbanos e 0,3% para os prédios urbanos avaliados.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----



11 – 9ª Alteração Orçamental e 7ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 32/2013, de 28 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"Tendo em vista assegurar a cobertura de despesas a efetuar referente à Eletrificação do lugar do Cais do Mourato, cumpre-me informar Vexa da necessidade de se proceder a uma alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimento, nos termos seguintes:*-----

Projeto a reforçar

(em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Classificação Orçamental	Financiamento definido	Financiamento não definido
		Ano/nº	Ação				
03				Funções económicas	-	86.944	492.678
03	3.1			Transportes Rodoviários	-	86.944	492.678
03	3.1	2013/37		Eletrificação do lugar do Cais do Mourato	0102 07030304	86.944	492.678

Projeto a deduzir

(em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Classificação Orçamental	Financiamento definido	Financiamento não definido
		Ano/nº	Ação				
03				Funções económicas	-	86.944	0
03	3.1	2013/41		Reabilitação e Correção de Estradas	-	86.944	0
03	3.1	2013/41	2	Reabilitação e Correção	0102 07030308	86.944	-

O executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 371/2013 (02-09-2013)-----

- **Aprovar a 9ª Alteração Orçamental e 7ª Alteração às Grandes Opções do Plano.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

12 - Empreitada de Eletrificação do Cais do Mourato - Abertura de Procedimento Concursal, Aprovação de Projeto Técnico, e Designação do Júri do Concurso - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 92/2013, de 29 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"Tendo presente o empreendimento público municipal acima melhor identificado;*-----



Município da Madalena

154

Liv34

fs.
luw

Considerando que o mesmo se revela de primacial importância para a melhoria das condições de vida, nomeadamente no acesso à energia elétrica, da população residente no lugar do cais do Mourato, freguesia das Bandeiras;-----

Sendo que se encontra elaborado o Projeto Técnico para o efeito, o qual se anexa para aprovação do Executivo, bem como os demais elementos concursais, nos termos do artigo 64º, nº 1, alínea q), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

Nestes termos e nos melhores de direito aplicáveis, tendo em conta a aplicação conjugada dos artigos 2º, nº 1, c), 6º, nº1, a), 16º, nº1, b), nº2, a), 19º, b), 36º, nº1 e 40º, nº1, b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29/01, disposições estas que aqui se dão por integralmente reproduzidas para os devidos e legais efeitos, poderá, nos termos do art. 14º, nº 1, f) do DL nº 18/2008, de 29 de Janeiro e 18º, nº 1, a) do DL 197/99, de 8 de Junho, ser determinada, pelo Executivo Camarário, a abertura do procedimento de Concurso Público, tendo em conta os demais elementos procedimentais em anexo, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, para a empreitada acima melhor identificada, pelo preço base de 557.327,62€ e pelo prazo de 270 dias.-----

Para efeitos do disposto no artigo 67º do CCP, propõe-se que o júri do concurso tenha a seguinte constituição:-----

Presidente – Dr. Fernando António Correia Prata Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; 1º Vogal efetivo – Eng. Manuel António Dias Neves Sançana, Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento Urbanístico;-----

2º Vogal efetivo – Dra. Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes, Técnica Superior Jurista;-----

Vogais Suplentes – Eng. João Dutra, Técnico Superior e Dr. Bruno Roberto Gaspar de Faria, Técnico Superior;-----

O 1º vogal efetivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. O 2º vogal efetivo exercerá as funções de secretário.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 372/2013 (02-09-2013)-----

- **Aprovar a abertura do procedimento de Concurso Público, o Projeto Técnico e demais elementos concursais da Empreitada de Eletrificação do Cais do Mourato, pelo preço base de 557.327,62€ e pelo prazo de 270 dias. O Júri do Concurso terá a seguinte constituição: Presidente – Dr. Fernando António Correia Prata Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; 1º Vogal efetivo – Eng. Manuel António Dias Neves Sançana, Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento Urbanístico; 2º Vogal efetivo – Dra. Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes, Técnica Superior Jurista. Vogais suplentes – Eng. João Dutra, Técnico Superior e Dr. Bruno Roberto Gaspar de Faria, Técnico Superior. O 1º vogal efetivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. O 2º vogal efetivo exercerá as funções de secretário.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico-----

II - 1 - Projeto de Arquitetura:-----

1 - Idalmiro Manuel Homem Goulart - Processo n.º 022/2013 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0361/2013, de 23 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à demolição de um edifício danificado por um incêndio e construção de nova moradia, sita na Rua Direita, Criação Velha.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 373/2013 (02-09-2013)-----

- Deferir o pedido.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

II - 2 - Projeto de Arquitetura e Especialidades:-----

1 - Manuel da Silva Martins - Processo n.º 005/2013 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0339/2013, de 19 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Projecto de Arquitectura: O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à reconstrução de um edifício adaptando-o para habitação, sito no Caminho do Poço, Criação Velha.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo merecido parecer favorável por parte do Parque Natural Ilha do Pico, Direcção Regional da Cultura e Secretaria Regional do Turismo e Transportes.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

Projectos de Especialidades: Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 374/2013 (02-09-2013)-----



Município da Madalena

155
Liv34

J.S.
[Handwritten signature]

- **Ratificar o despacho de deferimento do Presidente.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

II - 3 - Loteamentos:-----

1 - Lucinda Silveira de Andrade, Maria do Carmo Andrade Ferreira e Jorge Emilio Andrade Ferreira - Processo n.º 003/2001 (Alteração) - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0343/2013, de 20 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Os requerentes, na qualidade de proprietários dos Lotes n.º 3, 4 e 5, pretendem efectuar uma alteração ao loteamento n.º 003/01, titulado pelo alvará n.º 02/02, sito à Rua Carlos Dabney e Rua Gilberto Mariano da Silva, Madalena.-----

A alteração consiste na modificação da localização do acesso do Lote n.º 5 à Rua Gilberto Mariano da Silva, que se faz entre os Lotes n.º 3 e 4, e que passa a fazer-se lateralmente ao Lote n.º 4 ficando como serventia de acesso às traseiras dos Lotes n.º 3 e 4.-----

Esta alteração respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha e Urbanizável da Madalena, e não provoca alteração às infra-estruturas do loteamento.-----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2008 de 30 de Março, "...a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará...", condição que se mostra cumprida, pelo facto dos requerentes serem proprietários de metade dos lotes.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2008 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 375/2013 (02-09-2013)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

II - 4 - Caducidades das licenças:-----

1 - Delfim Fernando Costa Matos - Processo n.º 086/2009 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0352/2013, de 22 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Tendo-se constatado, que a licença de construção titulada pelo alvará n.º 003/2012 caducou a partir de 25 de Janeiro de 2013, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia dos interessados, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º daquele diploma.-----

Para o efeito foi o interessado notificado através do ofício com registo de saída n.º 1034 de 27 de Fevereiro, com aviso de recepção datado de 7 de Março.-----



O prazo concedido para a audiência, terminou em 22 de Março, não tendo o interessado emitido qualquer pronúncia sobre a questão.

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença titulada pelo alvará n.º 003/2012, por aplicação do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação nº 376/2013 (02-09-2013)

- Declarar a caducidade da licença titulada pelo alvará n.º 003/2012.

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - Paulo Roberto Luís Goulart - Processo n.º 008//2011 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0355/2013, de 22 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Tendo-se constatado, que terminou em 24 de Abril de 2013, o prazo de um ano a contar da notificação do acto do licenciamento, para que o interessado requeresse a emissão do respectivo alvará, sendo que embora tal tenha ocorrido, o interessado não apresentou todos os documentos legalmente exigíveis indicados no ofício n.º 1610 de 2012/03/19, pelo que não se pode concretizar a emissão do alvará, encontra-se a licença caduca, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, pelo que deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do mesmo artigo daquele diploma.

Para esse efeito, foi o interessado, através do ofício com registo de saída n.º 3340/2013 de 2013/07/01, instado a pronunciar-se, em sede de audiência prévia escrita, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo o referido prazo decorrido sem qualquer pronúncia por parte do mesmo.

Assim, em face do exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença referente ao processo de licenciamento n.º 008/2011, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, procedendo-se ao arquivamento do processo.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação nº 377/2013 (02-09-2013)

- Declarar a caducidade da licença referente ao processo de licenciamento n.º 008/2011, procedendo-se ao arquivamento do processo.

Deliberação tomada por unanimidade.

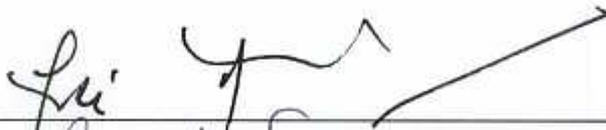
Iniciada às 10h15 e encerrada às 10h45.

Aprovada a 02-09-2013 em minuta e publicada através do Edital n.º 28.

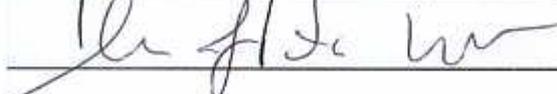
**Município da Madalena**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Carlo Dias redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:



O VICE-PRESIDENTE:



OS VEREADORES:

